



Governo do Município de Damianópolis Goiás



Decreto nº 587/2020

Damianópolis – GO de dezembro 2020.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Zenilde Ferreira da Silva Andrade, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Damianópolis**, Gilmar Jose Ferreira, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que conta do processo nº 0037/2020, considerando o que dispõe o art. 6º e 7º da EC 41/03, e o art. 51, da Lei Municipal nº 19/07, de 12 de dezembro de 2007;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Zenilde Ferreira da Silva Andrade**, inscrito no CPF sob o nº 721.221.106-00 MF 414, ocupante do cargo de Professor NII, nível "B", com carga horaria de 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de **R\$ 50.822,33 (cinquenta mil oitocentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos)**, incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: **Vencimento básico R\$ 3.030,55 (três mil e trinta reais e cinquenta e cinco centavos) e anuênio 29 de 1% R\$ 878,86 (oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos: Totalizando o valor de R\$ 3.909,41 (três mil novecentos e nove reais e e quarenta e um centavos), mensais.**

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção aos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Damianópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de maio de 2020.

Gilmar Jose Ferreira
Prefeito Municipal

CNPJ: 01.740.505/0001-55